

Autor: Dep. Gonçalo Botelho de Campos

Autoriza o Poder Executivo a dispen
der até a importancia de Cr\$......
150.000,00, para o fim que especifi
ca.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a
seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dispende até
a importancia de Cr\$ 150.000,00 (CENTO E CINCOENTA MIL CRUZEIROS) para
reparos e transformação no antigo Grupo Escolar de Varzea Grande nas se
guintes repartições : Cadeia Pública, Delegacia e Colegioria.

Artigo 2º - A despesa decorrente da presente lei, correrá por
conta da verba própria, consignada no orçamento para 1954.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de dezembro de 1953.

Julio M. A. de Castro Pinto

JULIO M. A. DE CASTRO PINTO
P R E S I D E N T E

AV/

*Registrada a fls. 144 v. e 145
do livro competente.
Antonietta Siegas
Extran. Mens. Ref. XI*